



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

LEI N° 1095/06, de 30 de Junho de 2006.

**Concede Título de Cidadão Iguatuense
e adota outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1° - Fica concedido Título de Cidadão Iguatuense ao Sr.
ADALBERTO HOLANDA FEITOSA.**

**Parágrafo Único - O título a que se refere o *caput* deste artigo, será
entregue em solenidade a ser agendada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de
Iguatu.**

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoguem-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30
(trinta) de Junho de 2006.**


**JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO**